



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.856/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 508.035,89 (QUINHENTOS E OITO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 082/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 508.035,89** (quinhentos e oito mil e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO  
Unidade: 03 - Gastos Educação acima 25%  
Projeto/Atividade: 12.361.0020.1044 - CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES COBERTA EMEF ARCO ÍRIS  
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 508.035,89

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Auxílio Convênio FNDE PAC 2 ..... R\$ 508.035,89

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se

  
CELSO KAPLAN  
Prefeito Municipal